



**PREFEITURA DE
VILHENNA
PROCURADORIA**



Ofício nº 71/2026/PGM

Vilhena/RO, 2 de fevereiro de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.341/2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENNA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 02/02/26

Hora: 9h43

Daniella Belli

Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ffbe82f8-e8a5-4fc3-b45e-ebca87cbee1a>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/02/2026
10:03:50 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.341, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **SEMUS**, na abertura de crédito para viabilizar o **pagamento de contribuições institucionais a entidades representativas**, sendo neste caso realizada ao **Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS**. Diante de reestruturação administrativa, torna-se necessária a redistribuição da despesa para as unidades do CAPS, CEREST, Programa Melhor em Casa e Central de Regulação, de forma proporcional e em conformidade com a vinculação funcional das atividades desenvolvidas e dos custos correspondentes.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ffd87cd9-c776-48a5-bba1-30767a7174cc>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/02/2026
10:03:50 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N° 7.341, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 54.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3390.41.00.00	16000030 Contribuições	R\$	13.500,00
---------------	------------------------	-----	-----------

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3390.41.00.00	16000030 Contribuições	R\$	13.500,00
---------------	------------------------	-----	-----------

1030200712.271 – Central de Regulação

3390.41.00.00	16000030 Contribuições	R\$	13.500,00
---------------	------------------------	-----	-----------

1030200712.318 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3390.41.00.00	16000030 Contribuições	R\$	13.500,00
---------------	------------------------	-----	-----------

TOTAL..... R\$ 54.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

4490.52.00.00	16000030 Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.500,00
---------------	---	-----	-----------

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

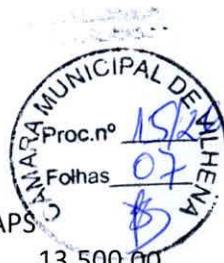
3390.39.00.00	16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	13.500,00
---------------	---	-----	-----------

1030200712.271 – Central de Regulação

3390.39.00.00	16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	13.500,00
---------------	---	-----	-----------



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



1030200712.318 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	3390.39.00.00	16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 13.500,00
TOTAL.....			R\$ 54.000,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Contribuições” nas Ações “Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST”, “Manutenção do Programa Melhor em Casa”, “Central de Regulação” e “Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c6b43f41-4f5e-4707-91d5-46d65a0215da>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/02/2026
10:03:51 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

